



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 399 / 2015

Campo Mourão, 03/03/15 Horas 15:38

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

30/15

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/03/15

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as vias, sugere o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGINA DUBAY - PREFEITA MUNICIPAL**, indicando que seja efetuado o cascalhamento (200 m) do acesso da Estrada Boiadeira, na altura do Km 128, na placa indicativa (Miguel Toneti), de acesso a diversas propriedades, inclusiva à comunidade São Benedito.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente atendendo ao pedido do Senhor José Toneti que reclama, devido ao alto fluxo de veículos, inclusive dos ônibus da JBS e escolar e também os caminhões de ração da JBS, que nos dias de chuva estão destruindo este acesso, necessitando deste cascalhamento.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de fevereiro de 2015.



022/lq - Obs: enviar copia ao Presidente Ass. Mor. Km 128

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 339 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

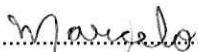
☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 04 de Março de 2015.



Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1715/2014 – 04/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EFETUAR O PATROLAMENTO E REFORMA COM INCLUSÃO DE MICROBACIAS NA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA REGIÃO DA ÁGUA DA BINGA E A REGIÃO DO SÍTIO DOS BANHA, ESTRADA ESTA DE LIGAÇÃO COM A COMUNIDADE RURAL DO SÃO BENEDITO.

73/2015 – 12/01 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – ADEQUAR E CASCALHAR A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADE RURAL DO Sr. VILSON RODRIGUES, SITIO BOA SORTE, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE NÓBREGA – KM 128.

166/2015 – 28/01 – INDICAÇÃO – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS: MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE ATENDE A COMUNIDADE CANELÁ; MANUTENÇÃO DA ESTRADA ENTRE A RODOVIA BR-487 E A FAZENDA SANTA MÔNICA.

302/2015 – 18/02 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes - ADEQUAR E CASCALHAR AS SEGUINTE LOCALIDADES: ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE RURAL ALTO ALEGRE; ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE ESTADUAL DO LAGO AZUL (USINA MOURÃO). ESTRADAS DE ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL SÃO BENEDITO.

326/2015 – 23/02 – INDICAÇÃO - Battilani – REALIZAR A SEGUINTE MELHORIA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A RODOVIA BENTO FERNANDES DIAS E A ESTRADA BOIADEIRA (BR 487): FAZER A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA, COM LEVANTAMENTO E ABAULAMENTO DO LEITO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/03/2015

(x) Indicação nº	_____0399/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2014
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2014
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
() Outros	_____/2014	() Moção nº	_____/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 302/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/03/2015

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148